

COMUNICADO

Relativamente às notícias publicadas na edição de 1 de Julho do Jornal N e divulgadas também no Correio da Feira, nessa mesma data, em sede de direito de resposta, informa-se que:

As notícias vindas a público pretendem caracterizar de ilegal um processo eleitoral que teve na sua base total transparência, isenção e imparcialidade.

Ilegal, refira-se, seria aceitar uma lista cuja apresentação foi manifestamente extemporânea, relativamente ao prazo limite para sua apresentação, i é, 14 de Novembro de 2018. Pelo que e sem mais delongas nesse ponto, a lista apresentada dois dias antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral do dia 23 de Junho tinha obrigatoriamente ser objecto de rejeição.

Facto que foi dado a conhecer ao grupo de sócios que se mostra descontente com tal decisão, pois dela interpuseram recurso e, de imediato, foram notificados que não haviam alegado um único facto, argumento ou justificação que fundamentasse a alteração da decisão tomada.

E alegar agora desconhecimento relativamente à divulgação do acto eleitoral contra o qual se insurgem não colhe, designadamente quando a lista cuja apresentação fora rejeitada era encabeçada por quem faz parte dos quadros da Aanifeira, ou seja, por quem diariamente entra e sai das suas instalações e dava de caras, não só com a convocatória para a dita Assembleia Geral, que se encontrava ab initio afixada à sua porta, como dos procedimentos a adoptar por quem tivesse interesse em concorrer.

Desfecho diferente, também, não teve o pedido de reunião da Assembleia Geral subscrito pelos 117 sócios que no dia 23 de Junho se deslocaram à sede da Aanifeira com o nítido propósito de impedir a eleição dos seus novos órgãos sociais, o qual improcedeu totalmente, por injustificado e manifestamente desprovido de fundamento sério.

Por fim e relativamente ao número de processos judiciais alegadamente perdidos, asseguramos que só por falta de zelo que quem noticiou se admite tamanha falta de inexactidão, relevando aqui o desfecho da providência cautelar intentada contra a Aanifeira que considerou validamente convocada e válidas as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária do dia 13 de Outubro atinentes à destituição com justa causa do senhor Vitor Barros, seu ex Presidente.

No demais, escusamo-nos a uma descrição pormenorizada, atendendo ao facto de o único processo judicial pendente e no qual nenhum membro da ex ou actual direcção da Aanifeira, à excepção do Senhor Victor Barros, figurar como Arguido, se encontrar ao abrigo do segredo de justiça.

Por todo, as notícias vindas a público não passam de uma versão de quem não tem conhecimento de causa, contendo insinuações graves e infundadas que põem em causa a isenção, transparência e independência, não só da actual Direcção da AANIFEIRA, como dos elementos que a integram, merecendo por isso, um desmentido formal, reservam-se o direito de accionar os mecanismos legais adequados a repor a verdade e a exigir as responsabilidades pelos danos provocados.

Direcção AANIFERA